CAMARA

ESTADO E MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

**LE I** **Nº** **2.072/2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de repasse financeiro com a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana,** Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Aquidauana, autorizado a celebrar convênio com a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, com vistas a cobrir déficits financeiros durante o ano de 2008, objetivando a garantia do pleno funcionamento de todos os setores e departamentos do hospital, dos serviços médicos hospitalares em todas as especialidades.

**Art. 2º** - Os recursos repassados a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar através do referido convenio, ficarão sujeitos às normas de prestação de contas do município.

**Art. 3º** - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 27 DE MAIO DE 2008.**

**LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO**
**Prefeito Municipal**